LEI Nº 4580, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera redação do inciso IX do artigo 3º da Lei 4275/2010 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IX do artigo 3º da Lei 4275 de 18 de fevereiro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º...

IX. um representante de Instituição de Ensino Superior"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete